LEI Nº 2.987, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 24/04/2025
Edição nº 3956 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista a "Canção Nova abraça Conquista", a ser comemorada no mês do aniversário da cidade (novembro de 2025), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a "Canção Nova abraça Conquista", a ser comemorada no mês do aniversário da cidade (novembro de 2025).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM